GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Especial de Licitação - Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2022

Relatório SEI-GDF n.º 3/2022 - METRO-DF/PRE/CEL-POL-01-2022 Brasília-DF, 28 de setembro de 2022

PARA: Gabinete

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Processo: 00097-00016776/2019-47

Licitação: Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2022 - METRÔ-DF.

Abertura: 11/08/2022 às 10:00.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de passarela para pedestre e ciclista sobre a via permanente da Estação 19 – Estrada Parque METRÔ-DF e urbanização geral do lote.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento à Decisão da Diretoria Colegiada 1398ª Reunião Ordinária e autorização da realização da despesa pelo Sr. Diretor-Presidente (90471890), foi realizado o procedimento ordinário de licitação, em sua forma eletrônica, para a contratação de empresa para a construção de passarela para pedestre e ciclista sobre a via permanente da Estação 19 – Estrada Parque METRÔ-DF e urbanização geral do lote, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos (91332412).

No dia 11/08/2022, às 10h00, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (91521543) por meio do sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), foram abertas as propostas das empresas listadas na Ata da Sessão Pública de Realização do Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2022 (95482007).

Encerrada a etapa de lances foi convocada à negociação a primeira e única licitante do certame, ***MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, empresa mais bem classificada, ao lance vencedor de R$ 2.328.906,05 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil novecentos e seis reais e cinco centavos). Esta, por sua vez, concordou negociar ao montante de R$ 2.328.893,02 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos), viabilizando dessa forma **valor inferior** ao inicialmente proposto.

Avaliada a proposta (93557081) e os demais requisitos de habilitação (93557206), foi constatada a necessidade de diligência para sanar algumas dúvidas relativas a qualificação técnica operacional e profissional (93910354), sendo as considerações prestadas encaminhadas a área demandante do certame para análise pormenorizada da proposta para verificação quanto a sua conformidade em relação às exigências do Projeto Básico (42581486).

Ato contínuo, de acordo com o Memorando Nº 472/2022 - METRO-DF/DTE/TGE (94870476), concluíram que a documentação apresentada pela Empresa atendeu as condições do certame.

Aceita a proposta e habilitada a empresa ***MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, **CNPJ: 03.872.925/0001-10,** foi aberta a fase recursal, não havendo manifestações nesse sentido. Assim, nos termos do item 10.1.2 do Instrumento Convocatório, o objeto restou **adjudicado** à mencionada licitante, ao valor global de **R$ 2.328.893,02** (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme registro em Ata (95482007).

Necessário destacar que a Empresa em sua Quinta Alteração e Consolidação Contratual (95845613), alterou sua denominação social de ***MPA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA*** para ***MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.***

Publicado o resultado de julgamento no DODF (95622888) foi requerido à licitante a comprovação do disposto no item 11.2 do Instrumento Convocatório.

Por sua vez e em prazo tempestivo, ela apresentou a relação de profissionais para cumprimento ao disposto no item 11.3 e 11.5 (96574708) do Edital (96574708), referente ao art. 2º, da Lei Distrital nº 6.679/2020.

Os recursos para suporte à contratação foram assegurados pela Disponibilidade Orçamentária n.º 91/2021 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (87575257).

Resta ao Sr. Diretor-Presidente, em conformidade ao art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, homologar o presente certame, se assim entender.

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, necessário a remessa dos autos à Diretoria Técnica para relato à Diretoria Colegiada com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por fim, faz-se necessário o envio do processo à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do contrato, de acordo com a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica (91335501).

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Comissão Especial de Licitação

Presidente da Comissão

DIEGO MONDINI DE SOUZA

Presidente - Substituto e Membro da Comissão

CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS

Membro da Comissão

DANIELA DINIZ RODRIGUES

Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Presidente da Comissão**, em 04/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Membro da Comissão**, em 04/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9**, **Membro da Comissão**, em 04/10/2022, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS - Matr.0002403-1**, **Membro da Comissão**, em 04/10/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **96575287** código CRC= **EB06226D**.